



## “NÓS EXISTIMOS” MEMÓRIA E IDENTIDADE: MAPEAMENTO E INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Clebson Souza de Almeida<sup>1e2</sup>, Elivania Cristina Rodrigues<sup>1</sup>, Aderval Costa Filho<sup>2</sup> - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri<sup>1</sup>, Universidade Federal de Minas Gerais<sup>2</sup>

[clebson.almeida@ufvjm.edu.br](mailto:clebson.almeida@ufvjm.edu.br), [elivania.cristina@ufvjm.edu.br](mailto:elivania.cristina@ufvjm.edu.br), [adervalcf@gmail.com](mailto:adervalcf@gmail.com)

### INTRODUÇÃO

Povos originários e comunidades tradicionais foram - e ainda são - historicamente oprimidos, tendo seus direitos negados e negligenciados por séculos pelo Estado brasileiro. Neste sentido, no processo de resistência contra essa hegemonia colonial invisibilizadora e silenciadora das tradições e saberes ancestrais, grupos étnicos lutam para promover uma ruptura nessa marginalização. Um dos resultados mais expressivos foi a conquista de alguns artigos na Constituição Federal de 1988, que visam reparar parte da espoliação provocada por longos anos da invasão dos territórios tradicionais e da escravidão de pessoas, a destacar o Art. 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. O Art. 232: “Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”. Em que admitiam a organização social dos povos indígenas e seus direitos originários. Bem como, o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT): “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

Para além dessa âncora constitucional, outros dispositivos legais precisariam ser criados para dar efetividade ao direito no fluxo das instituições, e foi somente quinze anos depois que isso se desdobrou, a citar pela Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 que trata da criação do sistema nacional das unidades de conservação, incluindo as de uso sustentável; o Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003 que trata do reconhecimento das comunidades quilombolas e da titulação dos seus territórios; o Decreto Federal 5.051 de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais; o Decreto Federal 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 que trata da política de desenvolvimento sustentável



de povos e comunidades tradicionais - PCTs; no estado de Minas Gerais, podemos destacar a Lei 21.147 de 14 de janeiro de 2014, que trata da política estadual para os PCTs.

Todas essas políticas criam e preveem a atuação dos órgãos de governos para a proteção e a garantia de direitos fundamentais das comunidades, porém, na prática muitas delas ainda são negadas de forma deliberada ou de forma silenciosa, por meio da ineficiência do próprio estado. Diante disso, os próprios grupos étnicos têm reunido parceiros estratégicos para promover as políticas de autodefinição e de reconhecimento identitário e todas as demais políticas públicas decorrentes deste processo. É neste contexto que se encontra o programa de mapeamento de povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, cujo destaque neste trabalho vai para a sua fase de implementação no Vale do Jequitinhonha.

O “Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais no Vale do Jequitinhonha” se iniciou na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha Mucuri - UFVJM através do Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro no ano de 2018, em parceria com o Programa de Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a Comissão Pastoral da Terra – CPT, que já vinham o implementando desde 2012. Atualmente o projeto conta também com a Comissão das Comunidades Quilombolas do Vale do Jequitinhonha – COQUIVALE; o Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica – CAV, a Federação dos Trabalhadores de Minas Gerais – FETAEMG, polo alto Jequitinhonha, e alguns sindicatos dos trabalhadores(as) rurais; a Associação Tingui; o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEABI do Instituto Federal do Norte de Minas – IFNMG campus Araçuaí e Campus Quilombo Minas Novas.

O projeto tem como objetivo mapear povos e comunidades tradicionais da região, valorizando seus modos próprios de ser e viver, possibilitando conhecer a sociodiversidade constitutiva, podendo reverberar em processos de autoafirmação identitária, reconhecimento formal e inclusão desses povos e comunidades, contribuindo para o seu fortalecimento e respeito. O Projeto também visa promover direitos individuais e coletivos, com a construção de base de dados que poderá subsidiar a proposição, adequação e/ou implementação de políticas públicas, sobretudo para diminuir a distância que existe entre integrantes desses povos e comunidades e demais cidadãos brasileiros.

Em que pese ser de conhecimento geral o fato de que o Estado de Minas Gerais congrega uma parte considerável dessa diversidade e riqueza sociocultural (com o indicativo da presença de comunidades remanescentes de quilombo, povos indígenas, geraizeiros, vazanteiros,



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

pescadores artesanais, ceramistas, congadeiros, povos de terreiro, apanhadores de flores sempre-vivas, Groteiros-chapadeiros, entre outras categorias identitárias) a invisibilidade é o que predomina. Saber quem são, quantos são, onde estão os Povos e Comunidades Tradicionais torna-se um imperativo para a efetiva proteção desse riquíssimo Patrimônio Cultural (através da promoção de políticas públicas voltadas para a garantia de seus direitos e sustentabilidade de seus modos de vida, bem como para a valorização de sua cultura) e de seu (re)conhecimento.

Na medida em que estes grupos começaram a se organizar localmente, emergindo da invisibilidade em que se encontravam, surgiu a necessidade de balizar a intervenção governamental junto aos mesmos. Uma vez reconhecida ou criada pelo poder público uma categoria de diferenciação para abarcar identidades coletivas tradicionais, não somente os grupos sociais relacionados passaram a ser gradativamente incluídos social e politicamente, como também vem sendo estabelecido um pacto entre o poder público e esses grupos, que inclui expectativas e obrigações vis a vis, estimulando a interlocução entre sociedade civil e governo, bem como o protagonismo social.

Sabemos que boa parte dessas comunidades se encontra ainda na invisibilidade, silenciada por pressões econômicas, fundiárias, processos discriminatórios e excluídas política e socialmente. Sabemos também que boa parte dos conflitos ambientais no Brasil resulta da invasão de seus territórios tradicionais, com impactos diretos ou indiretos sobre tais comunidades.

Esses conflitos decorrem, sobretudo, de interesses desenvolvimentistas, das monoculturas e do agronegócio, grandes obras e empreendimentos, mineração, bem como de interesses conservacionistas, como no caso da sobreposição de unidades de proteção integral sobre territórios tradicionalmente ocupados. Paradoxalmente, tais grupos, que, na sua grande maioria tem contribuído para a conservação da biodiversidade, passam a ser alvo de retaliações por parte do Estado e a ser criminalizados pelos órgãos gestores de políticas ambientais pelo simples fato de perpetuarem seus modos tradicionais de vida, produção e manejo sustentável dos recursos naturais.

Segundo Costa Filho (2022, p. 162)

Paradoxalmente, tais grupos, que, na sua grande maioria tem contribuído para a conservação da biodiversidade, passam a ser alvo de retaliações por parte do Estado e a ser criminalizados pelos órgãos gestores de políticas ambientais pelo simples fato de perpetuarem seus modos tradicionais de vida, produção e manejo sustentável dos recursos naturais (Costa Filho, 2022, p. 163).



Do ponto de vista conceitual, o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, estabelece um conceito operacional, onde “povos e comunidades tradicionais” podem ser entendidos como:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Paul Little (2002) ressalta fatores como “a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis que os variados grupos sociais analisados mostram na atualidade” (Little, 2002, p. 23). Quanto à etnogênese do conceito de *povos tradicionais* e seus subsequentes usos políticos e sociais, o referido autor afirma que o conceito surge para englobar grupos sociais distintos que defendem seus territórios frente à usurpação de antagonistas, outros grupos sociais ou mesmo do Estado-nação.

Para Almeida (2006), o “tradicional” não se reduz à história, nem tampouco a laços primordiais que incorporam identidades coletivas, mas envolve identidades que se redefinem situacionalmente numa mobilização continuada. “O critério político- organizativo se sobressai, combinado com uma ‘política de identidades’, da qual lançam mão os agentes sociais objetivados em movimento, para fazer frente aos seus antagonistas e aos aparatos de Estado” (p. 25-26).

Nesse sentido, são conquistas dos movimentos sociais no Brasil o reconhecimento dos direitos diferenciados e a proteção estatal constante na Constituição Federal de 1988, particularmente: nos artigos 231 e 232, que tratam dos direitos territoriais e políticos dos povos indígenas; no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, relativo à regularização de territórios quilombolas; no artigo 215, que determina que o Estado proteja as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizacional brasileiro, e no artigo 216, que afirma constituir-se patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material ou imaterial portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Esse entendimento é oportuno e adequado em razão, sobretudo, do processo de expropriação dos territórios tradicionalmente ocupados e das lutas pela sua recuperação, consubstanciados no debate sobre *processos de territorialização*. Paul Little (2002), ao



retomar a noção de “processos de territorialização” de Oliveira Filho (1998), identifica tais processos como relacionados a contextos intersocietários de conflito, e afirma que:

Nesses contextos, a conduta territorial surge quando as terras de um grupo estão sendo invadidas, numa dinâmica em que, internamente, a defesa do território torna-se um elemento unificador do grupo e, externamente, as pressões exercidas por outros grupos ou pelo governo da sociedade dominante moldam (e às vezes impõem) outras formas territoriais. (Little, 2002, p. 4).

A partir das contribuições de Oliveira Filho (1998), Almeida (2006), identificando a “territorialidade” como categoria mais próxima do discurso geográfico, propõe outro significado a partir de noção prática designada como “territorialidade específica”, para nomear as delimitações físicas de determinadas unidades sociais que compõem os meandros de territórios etnicamente configurados (Almeida, 2006, p. 24).

Segundo Little (2002), do ponto de vista fundiário ou territorial, no regime de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar específico e a profundidade histórica da ocupação guardada na memória social, são fatores que conformam similaridades entre todos os povos tradicionais. O autor assim define a territorialidade:

Esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’ ou homeland (cf. Sack, 1986: 19). Casimir (1992) mostra que a territorialidade é uma força latente em qualquer grupo, cuja manifestação explícita depende de contingências históricas. O fato de que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social implica que qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos (Little, 2002, p. 3).

Outro aspecto fundamental apontado por Little (2002) é que a territorialidade tem uma multiplicidade de expressões, o que resulta em um leque considerável de territórios, cada um com suas especificidades culturais. Assim, a abordagem antropológica da territorialidade prescinde de bases etnográficas, no que o autor apresenta o conceito de “cosmografia”, definido como “os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território”. Segundo o autor, a cosmografia de um grupo inclui “seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele.” (Little, 2002, p. 4).

Cabe apresentar também algumas considerações sobre a “identidade étnica”. Além do aspecto socioterritorial, na identidade étnica encontram-se imiscuídas questões envolvendo transmissão e atualização das práticas e saberes (que envolvem moralidades, técnicas e



materialidades inscritas em relações agenciadas por humanos e não humanos), processos de socialização (que envolvem dinâmicas intergeracionais e de gênero, aspectos religiosos e relações de trabalho) e uma diversidade de outras situações que atuam de forma dinâmica nas conformações identitárias da vida social.

Entende-se, pois, que o processo de identificação étnica supõe também uma luta social e política sustentada pelo grupo. A expropriação territorial operada por processos de grilagem, interesses minerários, pelo grande latifúndio e por outros antagonistas, apesar de mudarem drasticamente as práticas culturais das comunidades que se autoafirmam como tradicionais, normalmente não desfaz a consciência grupal dessas pessoas quanto ao seu pertencimento e à sua identidade tradicional – quiçá, muito ao contrário, a aguça – em especial tendo em vista a perspectiva barthiana que coloca ênfase no contraste com os “outros” para a definição do próprio “eu”.

Como se pode depreender das considerações teóricas, é difícil sugerir características estáticas, definidoras do grupo. Apesar das transformações, o que define a identidade é o sentimento de pertencimento a um território comum, e a certas ideias, moralidades, valores, comportamentos, práticas, conhecimentos, dentre outros aspectos que vão se constituindo ao longo de sua experiência de vida, enquanto grupo.

Sendo o Brasil e o estado de Minas Gerais tão diversos em sua composição étnica, racial e cultural, é um grande desafio assegurar direitos para os povos e comunidades tradicionais, sobretudo em decorrência dos processos expropriatórios, representados pela grilagem contemporânea de terras tradicionalmente ocupadas, pelo avanço de obras e empreendimentos, pela criação de unidades de conservação da natureza de proteção integral sobre territórios tradicionais, pelas monoculturas, pela mineração, fatores que não raro resultam na criminalização da vida social. Todas essas ameaças dificultam consideravelmente a implementação dos direitos territoriais e das políticas públicas, com conseqüente desarticulação de práticas produtivas e culturais, muitas comunidades encontrando-se ainda na invisibilidade, negligenciadas pelo poder público.

A continuidade da apropriação das bases territoriais por essas comunidades é de extrema importância para produção não só econômica, mas também social e cultural. Aqui, o vínculo territorial está associado a dimensões simbólicas: a memória do grupo, os sítios sagrados, o modo de vida, a visão de homem e mundo pautados em uma lógica específica, sistemas de



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

saberes e conhecimentos locais próprios herdados e reproduzidos coletivamente, o sentimento de pertencimento, a identificação com o bioma/ecossistema.

O Vale do Jequitinhonha, por sua formação histórica, possui uma ampla e variada matriz étnica, sendo que até o presente momento, já são reconhecidas 5 etnias indígenas, 143 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, 5 comunidades tradicionais Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas, 1 comunidade tradicional Extrativista e Artesã e 2 comunidades tradicionais Groteiras-Chapadeiras, além de diversas outras comunidades quilombolas e tradicionais ainda em processo de autodefinição e reconhecimento junto ao Estado brasileiro. Este é um público e um tema de extrema relevância para a universidade pública, apontando para a inserção regional, a responsabilidade socioambiental e a construção de uma sociedade justa e democrática.

## METODOLOGIA

O mapeamento é uma ferramenta utilizada para fortalecer a luta ancestral, permitindo identificar esses territórios e assegurar os direitos que já são garantidos por lei. Entretanto, para proteger seus saberes e sua memória, é necessário que o reconhecimento e o requerimento da comunidade sejam utilizados para resguardar seu território.

O ato de mapear é também um ato de vontade, é um movimento que se faz com a intenção de ordenar e de classificar o espaço e por isso, ao invés de ser uma simples transposição da realidade física para um sistema representativo convencional, o mapeamento se faz a partir do ponto de vista de quem o produz. Se em um primeiro momento o ato de mapear foi monopolizado por um sistema de poder que se centraliza na figura do Estado, estando estreitamente vinculado à necessidade do controle, da ordenação e da produção do espaço pela linguagem do poder, esta prática passa a ser disputada por outros atores, principalmente a partir da década de 1990 com a emergência e a difusão de algumas experiências em “mapeamento participativo” e “cartografia social”. A disputa cartográfica, acionada por estas novas experiências e levada a cabo por novos “sujeitos de mapeamentos”, vêm questionar o monopólio estatal da representação do espaço (ACSELRAD, 2008).

A luta por simbolizar a territorialidade que a produção de mapas evoca, se articula com a disputa político-cultural pelo controle e dominação de espaços concretos. Ao apresentarem concepções alternativas dos territórios que mapeiam, os sujeitos cartografantes estão lutando por manter as especificidades dos grupos a que pertencem, forçando os sistemas classificatórios a reconhecerem as diferenças que apresentam, acionando ao mesmo tempo, os signos de uma identidade que se constrói de maneira contrastiva e relacional. Muitas vezes é no



próprio processo de mapeamento que as identidades acionadas são objetivadas, fazendo com que se demarquem as fronteiras que estabelecem aqueles que fazem ou não parte de um determinado grupo.

O processo de “mapeamento participativo” geralmente se consubstancia a partir da colaboração de múltiplos agentes, sejam eles membros ou não da comunidade a ser mapeada, advindos de variadas posições sociais e perfis profissionais, sendo o objetivo comum de mapear o laço que os une. Uma vez que a maior parte das experiências de “mapeamento participativo” está inserida em contextos de demandas territoriais, há, por parte destas ações, uma busca por criar uma nova territorialização que tenta redefinir a relação das pessoas com o Estado e com a nação (ACSELRAD, 2008).

Todo a metodologia utilizada neste projeto se baseia em princípios da extensão enquanto ferramenta de diálogo e de formação mútua, de maneira horizontalizada e comprometida, na perspectiva do que Paulo Freire (1985) chamou de comunicação significativa. Aqui, portanto, não nos interessa um processo de “invasão cultural, em que a expressão ‘extensão educativa’ só tem sentido se se toma a educação como prática da ‘domesticação’. Educar e educar-se, na prática da liberdade, não é estender algo desde a ‘sede do saber’, até a ‘sede da ignorância’ para ‘salvar’, com êste saber, os que habitam nesta” (p. 15). A extensão que nos propomos a realizar busca um “quêfazer libertador, que, tendo nêle, um de seus sujeitos, lhe coloca uma exigência fundamental: que se pergunte a si mesmo se realmente crê no povo, nos homens simples, nos camponeses. Se realmente é capaz de comungar com êles e com êles ‘pronunciar’ o mundo” (p. 65). Vale destacar que este projeto tem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa sob parecer nº 1.076.216.

Com relação às atividades formativas (oficinas e reuniões) que subsidiam também a elaboração dos protocolos de consulta, de autodefinição identitária e a solicitação de reconhecimento enquanto comunidade quilombola ou tradicional, são realizadas nas próprias comunidades ou na sede dos municípios, à medida que facilite a logística e que garanta a qualidade do trabalho. A mobilização conta com os parceiros locais tendo em vista que estes são as “pontes” na relação de confiança com os próprios grupos de cada município. A indicação das comunidades que participam do projeto também conta com a participação dessas instituições, tomando como critérios o recorte espacial de cada etapa do projeto, o perfil das comunidades e a realidade/urgência na demanda por uma assessoria.



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

No que se refere ao mapeamento das comunidades, processo em que se realiza a caracterização destas, o trabalho de campo envolve uma reunião inicial com as lideranças, um processo formativo sobre direitos, uma consulta das lideranças de base sobre o interesse e disponibilidade para receber a equipe. Após o consentimento, realiza-se visitas da equipe à cada comunidade. Nesta etapa se realiza mais uma mini oficina, de quatro horas, com os moradores locais, reúne-se mais informações sobre o histórico de conformação da comunidade, o processo de expropriação das terras tradicionalmente ocupadas, os marcos identitários do grupo, as atividades produtivas e sociorreligiosas, as categorias êmicas de ordenamento territorial e de recursos, as formas de organização social e parentesco, registro de rituais e/ou festas, afazeres domésticos, dentre outros. Levanta-se ainda as histórias de vida, de tal maneira que as vivências individuais sejam entrelaçadas com o surgimento e manutenção das formas sociais da comunidade como um todo. Para a elaboração do mapa, coleta-se também as coordenadas geográficas de um ponto de referência da comunidade.

Para atender as informações censitárias com dados demográficos, socioeconômicos e fundiários, entre outros, realiza-se a aplicação de questionário fechado com o objetivo de levantamento de dados quantitativos da população (número de moradores por residências, faixa etária, sexo, escolaridade), além de dados referentes às atividades econômicas, às formas de sociabilidade e cooperação, às atividades sociorreligiosas e à organização social e política.

No retorno às bases institucionais, a equipe do projeto faz a transcrição das entrevistas sobre o contexto histórico e cultural de cada comunidade, a escrita de relatório de caracterização das mesmas, a tabulação dos dados quantitativos coletados por meio dos questionários e a organização das coordenadas geográficas em uma cartografia. Tudo isso se junta a um relatório global, que é apresentado, validado e entregue às comunidades nas oficinas de devolutivas.

Parte desse processo subsidia também a elaboração dos protocolos de consulta, porém, estes demandam mais retornos às comunidades para a realização de oficinas formativas sobre o tema específico, para a condução da indicação dos critérios de consulta, da composição do protocolo, para a apreciação e validação do documento final, entre outras.

Para fins da formação e coesão da equipe envolvida, realiza-se reuniões mensais de trabalho e de estudos. Destaca-se ainda que o Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro da UFVJM e o Programa de Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

Gerais da UFMG, realizam mensalmente encontros de pesquisadores(as), reunindo toda a equipe dos grupos de pesquisa, ensino e extensão, para que os processos sejam socializados entre os distintos projetos em andamento e que se construa convergências nas ações e aprendizados.

A avaliação do projeto se dá de maneira processual, porém, a avaliação mais consistente em relação aos seus objetivos acontece a médio prazo, pois pressupõe a conformação de processos identitários complexos e o aprendizado de direitos e formas de relacionamento com o Estado que implicam na transformação não apenas dos sujeitos da pesquisa em sujeitos de direitos, mas também na abertura e reconhecimento por parte do Estado da sociodiversidade mineira e no entendimento de que esses atores são dignos de respeito e de direitos universais e específicos.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Citaremos aqui alguns dos resultados alcançados pelo projeto especificamente neste ano de 2025, haja vista a dificuldade de se sistematizar e enumerar os resultados acumulados de quase quinze anos de trabalho: a) a realização de duas oficinas formativas sobre os direitos de Povos e Comunidades Tradicionais no município de Araçuaí e Capelinha, envolvendo 35 comunidades tradicionais; b) a realização de 15 incursões em campo, sendo cada uma de um dia, para pesquisa envolvendo a aplicação de entrevistas aprofundadas junto à lideranças comunitárias e a aplicação de questionários quantitativos; c) a realização de transcrição de 15 entrevistas e a tabulação (em andamento) dos dados coletados com este primeiro grupo de comunidades; d) a elaboração de mapas e realização de uma oficina de devolutiva parcial sobre os processos minerários que sobrepõem 22 comunidades de Chapada do Norte, Jenipapo de Minas, Francisco Badaró e Berilo; e) a assessoria na organização de documentos para fins da emissão da certidão de autodefinição quilombola de duas comunidades, encaminhados à Fundação Cultural Palmares; f) a participação em processo formativo sobre direitos de comunidades quilombolas e tradicionais junto às equipes das secretarias da prefeitura municipal de Diamantina; g) a elaboração, submissão e apresentação de três resumos em eventos científicos, a saber: XV Reunião de Antropologia do Mercosul – Salvador-BA; XI Semana da Integração - SINTEGRA UFVJM – Diamantina-MG; XI SINGA - Simpósio Internacional de Geografia Agrária – Três Lagoas-MS; h) a participação com apresentação e debate sobre o tema



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

de Povos e Comunidades Tradicionais em seminário internacional realizado na South Bank University - Reino Unido no âmbito de um projeto internacional denominado por LIQUIT – Vozes do Território – comunidades Locais, Indígenas e Quilombolas; i) acompanhamento a cinco visitas técnicas realizadas pela Comissão Estadual de Desenvolvimento Sustentável de PCTs em Minas Gerais, para fins da certificação das comunidades tradicionais Groteiras-Chapadeiras; j) a elaboração de um parecer técnico antropológico solicitado em juízo pelo INCRA – MG, para fins da adjudicação de uma fazenda sobreposta ao território quilombola de Vila São João, Berizal-MG; k) a participação em mesa temáticas nas instituições de ensino e nas organizações parceiras; l) a realização de um Seminário sobre Povos e Comunidades Tradicionais da Chapada das Veredas, em Veredinha-MG; m) a organização de lista e de dados sobre processos de certificação quilombola junto à Fundação Cultural Palmares e dos processos de titulação territorial junto ao INCRA, das mais de 150 comunidades quilombolas do Vale do Jequitinhonha.

É importante destacar que uma das mais importantes etapas é a da devolutiva. Esta etapa é realizada nos mesmos municípios em que se realizou as oficinas formativas iniciais e contam com o mesmo público de lideranças. A ideia é de entrega e validação dos resultados. As oficinas desta etapa estão previstas para 2026. A mobilização dos participantes e a organização do evento conta com a parceria local, com destaque para os sindicatos dos trabalhadores rurais e prefeituras. As oficinas tem um caráter participativo, informativo e avaliativo. Elas objetivam trazer informação sobre o perfil das comunidades mapeadas, bem como os direitos individuais e coletivos dos Povos e Comunidades Tradicionais e aparato institucional responsável pela promoção dos mesmos, focando-se nas políticas públicas disponíveis para o fortalecimento e reprodução do modo de vida comunitário.

Apesar dos progressos legais, os desafios ainda são imensos, pois esses povos continuam sendo vítimas do sistema colonial estrutural. Frequentemente, eles se deparam com desafios e violências contínuas que colocam em risco seus modos de vida cultural ancestral. Grupos empresariais frequentemente ignoram e violam seus conhecimentos por meio do licenciamento ambiental e da exploração de recursos naturais. Sendo assim, o reconhecimento dos povos originários transcende uma mera reparação histórica, concentrando-se na garantia de seus direitos para que possam persistir como uma sociedade dinâmica e resiliente.

O impacto social acontece, sobretudo, na formação das famílias e indivíduos pertencentes aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais que, historicamente



sofreram processos de invisibilização e alijamento das políticas públicas de envolvimento local. A melhor compreensão sobre a sua própria identidade e pertencimento étnico propicia uma atuação cidadã mais qualificada, com a consciência dos direitos previstos em variados dispositivos legais.

As comunidades também são fortalecidas com as ferramentas elaboradas coletivamente, a exemplo do protocolo de consulta prévia, livre e informada, o mapa social e o mapa dos processos minerários. Os encontros promovem a mobilização e uma animação da pauta positiva destes grupos na região, que demanda de uma articulação ampliada, desde o alto, médio ao baixo Jequitinhonha. No nível acadêmico, o impacto social se dá por meio da publicação de materiais científicos sobre os temas do projeto e o fortalecimento na garantia de manutenção dos estudantes envolvidos na vida escolar e acadêmica, sobretudo diante dos índices de evasão registrados nos últimos anos.

Outro importante resultado do mapeamento consiste na consolidação de uma rede de parceiros e atores relevantes na realidade das comunidades, consideramos imprescindível o diálogo com as mais diversas instituições e atores que atuam de alguma forma junto ao público-alvo do projeto, confluindo em termos de levantamentos já feitos e aporte de novos resultados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais, com destaque aqui para o Vale do Jequitinhonha, é um ato político que escuta o que elas têm dito há séculos: “nós existimos” “desde o início por ouro e prata, olha quem morre e então veja você quem mata” (RACIONAIS MC's, 2002). Essas citações nos fazem pensar sobre o quão destrutivo foi o processo de colonização. Enquanto os colonizadores viam recursos naturais como terra, água e natureza apenas como formas de obter lucro, esses povos a consideram como sua mãe. Assim, ao mapear e destacar essas comunidades, o ato adquire uma dimensão política ao tornar visível o que antes era invisibilizado.

O processo de autoconhecimento, ou de autodefinição identitária, é uma busca pelo reconhecimento enquanto indivíduo, porém, integrado a um coletivo, a uma comunidade que te reconhece como membro. Este reconhecimento coaduna com um conceito africano “*Ubuntu*”, eu sou porque nós somos, ou seja, a identidade é definida a partir das relações sociais conectadas com a coletividade e a ancestralidade.



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

Nesse sentido, compreendemos que, diferentemente do mapeamento convencional, que se limita a mapear uma área geográfica e silencia um espaço vivo cheio de relações, histórias e significados, o mapeamento de povos e comunidades tradicionais retrata um mundo e faz ecoar as vozes daqueles que foram silenciados pela sociedade envolvente e pelo estado ao longo dos anos. Portanto, essa é uma obrigação urgente e política, para a promoção de direitos individuais e coletivos, com a construção de base de dados e processos formativos que poderão subsidiar a proposição, adequação e/ou implementação de políticas públicas, sobretudo para diminuir a distância que existe entre integrantes desses povos e comunidades e demais cidadãos brasileiros.

**Palavras-chave:** Povos e comunidades tradicionais; Territorialidade, Direitos territoriais, Identidade cultural, Mapeamento.



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de Quilombos, Terras Indígenas, “Babaçuais Livres”, “Castanhais do Povo”, Faxinais e Fundos de Pasto: Terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: PPGSCA-UFAM. 2006.

BRASIL. Constituição (1988). Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 68. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/secao/art-68-ato-dasdisposicoes-constitucionais-transitorias-constituicao-federal-comentada/1196976868>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/92733/decreto-4887-03>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 abr. 2004. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/97798/decreto-5051-04>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, 8 fev. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm). Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm). Acesso em: 20 jul. 2025.

COSTA FILHO, Aderval. Territorialidades afro-indígenas e Políticas de Reconhecimento. In: Lourdes Carril (Org.) Territorialidades afro-indígenas e lutas pelo reconhecimento. São Paulo: Alameda, 2022, p. 161-190.

FREIRE, P. *Extensão ou comunicação?* 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1985. 93 p.



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

LITTLE, Paul E. “Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade”. Série Antropologia. N° 322. Brasília: DAN/UnB. 2002.

MINAS GERAIS. Lei n. 21.147, de 14 de janeiro de 2014. Institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2014.

. Secretaria de Estado de Governo. Decreto nº 47.289, de 20 de novembro de 2017. Regulamenta a Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. Minas Gerais, Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Contra Capa. 1998.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 169, de 27 de junho de 1989.

RACIONAIS MC’S. Negro drama. In: \_\_. Nada como um dia após o outro dia. São Paulo: Cosa Nostra, 2002. 1 disco sonoro (CD).